

	<p style="text-align: center;"><b>FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ</b> Recrediada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.</p>	
---	--	---

**EDITAL 37/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DA  
FACENE/RN**

O Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) é um órgão suplementar da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, de natureza interdisciplinar, com funções de ensino, iniciação científica e extensão. As atividades de iniciação científica e de extensão vinculadas à Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró desenvolvem-se no NEIC, mediante a inscrição de projetos desenvolvidos por docentes da instituição. Os projetos deverão ser orientados por no mínimo um professor, denominado coordenador, sendo este o responsável pelo projeto.

**Propósito dos projetos de extensão:** desenvolvimento de atividades de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar que mobilizem professores e alunos da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, em torno de seus respectivos polos temáticos, na prestação de serviços à comunidade, no âmbito de sua competência.

**Propósito dos projetos de iniciação científica:** desenvolver estudos e pesquisas vinculados às linhas previamente estabelecidas (Promoção da saúde e bem-estar; Atenção à saúde materno-infantil; Epidemiologia, prevenção e perfil em saúde; Diagnóstico, triagem e intervenção precoce), cujos objetivos resultem na ampliação de conhecimentos e contribuição para o desenvolvimento técnico-científico, cultural, econômico-social, político, sanitário e administrativo da região.

Diante do exposto, a coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN e do Programa de Iniciação Científica e de Extensão (PROICE), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Abrir chamada para submissão de projetos de iniciação científica e de extensão ao PROICE para o ano de 2026, obedecendo para tanto, os seguintes critérios:

**Os projetos de iniciação científica** deverão conter: professor coordenador, carga

horária total e semanal (cada projeto deverá ter em média 80 horas no total, as quais serão distribuídas ao longo do semestre 2026.1 e 2026.2) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na pesquisa), justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação, inserindo os antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de estudo, local, período, população, amostra, instrumentos a serem utilizados, análise e exposição dos resultados, financiamento e considerações éticas), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização do mesmo), referências (seguir a norma da NBR 6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.

As atividades dos projetos de iniciação científica poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.

Para submeter um projeto de iniciação científica o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de pesquisa, uma cópia da declaração de concordância da instituição em que ocorrerão as atividades do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do PROICE ([proice@facenemossoro.com.br](mailto:proice@facenemossoro.com.br)).

Considerando a Resolução 466/12, que aprova as “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos”; “Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP”. Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos à plataforma Brasil e apresentar declaração de aprovação por Comitê de Ética e Pesquisa da FACENE/RN. A declaração de aprovação contendo o número do CAAE deverá ser enviada por e-mail ([proice@facenemossoro.com.br](mailto:proice@facenemossoro.com.br)) para ser anexada ao projeto. O período de análise do projeto pelo Comitê de Ética e Pesquisa deverá constar no cronograma do projeto. A execução do projeto ficará condicionada à aprovação deste pelo Comitê de Ética em Pesquisa. A não aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa resultará no desligamento deste do PROICE.

Define-se pesquisa envolvendo seres humanos, como “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”. Deste modo, não se enquadram nas definições expostas acima: Pesquisas que não envolvam seres humanos; Pesquisas de meta-análises ou pesquisas

bibliográficas; Pesquisas que venham a utilizar apenas dados disponíveis a acesso público e irrestrito; Pesquisas que tenham como objetivo apenas o monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação, que não visam obter um conhecimento generalizável, mas apenas um conhecimento que poderá ser utilizado por aquele serviço ao qual se destina.

Os **projetos de extensão** deverão conter: professor coordenador, carga-horária total e semanal (cada projeto deverá ter em média 80 horas no total, as quais serão distribuídas ao longo do semestre 2026.1 e 2026.2) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, introdução (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação ou ação, inserindo antecedentes científicos), problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na ação) e objetivos, justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da ação, inserindo antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de ação, local, período, população alvo, plano de ação, financiamento e considerações éticas), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização destes), referências (seguir a norma da NBR- 6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.

As atividades dos projetos de extensão poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.

Para submeter um projeto de extensão o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de extensão, uma cópia da declaração de concordância da instituição em que ocorrerão as ações do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do PROICE ([proice@facenemossoro.com.br](mailto:proice@facenemossoro.com.br)).

Os projetos inscritos serão avaliados pelo Colegiado do NEIC, podendo resultar dessa avaliação três situações: projeto aprovado na íntegra; projeto aprovado com correções a fazer e projeto não aprovado. Na segunda situação, o projeto será devolvido ao pesquisador para que este avalie as sugestões de alteração, conforme período especificado no calendário PROICE (apêndice 1). Os coordenadores dos projetos não aprovados serão comunicados do resultado pela coordenação do NEIC, juntamente com a exposição de motivos.

Durante a elaboração dos projetos, atentar para: o preenchimento adequado do formulário; a padronização da formatação textual e regras da ABNT; a relevância do projeto para a formação do aluno, para a comunidade acadêmica e sociedade; o custo

benefício do projeto; a possibilidade de execução deste dentro do tempo proposto e da carga horária disponibilizada. Todos esses critérios são levados em consideração durante a avaliação dos projetos pelo colegiado NEIC e direção.

Os projetos aprovados para o PROICE – FACENE/RN iniciam suas atividades (seleção de alunos) no primeiro semestre de cada ano letivo e terão duração mínima de dois semestres letivos em período determinado pelo calendário PROICE (apêndice 1).

Os alunos serão selecionados de acordo com o número de vagas estabelecidas por cada projeto e deverão estar regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró.

O discente poderá acumular vínculo do programa de monitoria (PROMON), de auxiliar de pesquisa e de extensão (PROICE) ao mesmo tempo, desde que o aluno mantenha a frequência mínima de 75% nas atividades realizadas. Caso contrário, o discente será desligado das atividades do vínculo que atingiu o limite de ausências.

Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado disciplinas cujo conteúdo programático propicie o entendimento do objeto de pesquisa ou da atividade de extensão, conforme julgamento de cada coordenador de projeto, com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; a condição de reprovado na disciplina objeto de pesquisa ou de extensão, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

Os alunos inscritos deverão se submeter ao processo seletivo constituído por três etapas: avaliação teórica ou teórico-prática; entrevista; e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Será selecionado o número de alunos que obtiverem a melhor pontuação e classificados conforme o número de vagas disponibilizadas para cada projeto. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado de zero a dez, entretanto, a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRA peso 3.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou na avaliação teórica ou teórico-prática não continuará no processo seletivo.

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

O aluno selecionado deverá participar do projeto durante o ano da vigência do projeto, num período mínimo de dois semestres letivos, em período determinado pelo calendário PROICE (apêndice 1), podendo renovar sua participação ao submeter-se a novo processo seletivo.

Todos os projetos aprovados deverão apresentar resultados de seus trabalhos por meio da apresentação de, no mínimo, um trabalho científico na Semana de Extensão e de Iniciação Científica promovida pela Faculdade Nova Esperança de Mossoró, no ano da vigência do projeto e Comprovante de Submissão do artigo em revista científica.

Após a aprovação dos projetos pelo Colegiado do NEIC, pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, o NEIC publicará edital para a seleção dos alunos, ficando responsável pelas inscrições e recolhimento da documentação necessária, ao passo que o processo seletivo deverá ser conduzido pelos coordenadores dos projetos.

Os projetos aprovados passam a pertencer ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró. Assim, o pesquisador responsável deverá assinar declaração de concessão de direitos autorais ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, podendo, mediante o desligamento do coordenador, ser continuado pelo colaborador do projeto e/ou professor que tenha interesse em fazê-lo.

OBS: cada projeto poderá ter um ou até dois (ou número condizente com a necessidade, desde que justificado, conforme atividades) professor (es) colaborador (es). É proibida a inserção de professores colaboradores no decorrer do projeto, sem que haja comunicação ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica e aprovação do colegiado ou da direção da IES.

Os membros dos projetos só receberão certificação de participação, se houver cumprimento de carga horária superior ou igual a 75% da carga horária do projeto, após entrega do relatório final pelo coordenador, bem como o encaminhamento de manuscrito à Revista Científica no ano de vigência do projeto.

## APÊNDICE 1

### CALENDÁRIO PROICE 2026

DATA	ATIVIDADE
25/11/2024	CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO
14/01/2026 a 21/01/2026	SUBMISSÃO DOS PROJETOS AO NEIC
22/01/2026 a 27/01/2026	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELO COLEGIADO NEIC
28/01/2026 a 02/02/2026	ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDO COM O PARECER DO COLEGIADO
07/02/2026 a 10/02/2026	AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO PELO COLEGIADO
25/02/2026	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
27/02/2026	DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
02/03/2026 a 10/03/2026	INSCRIÇÕES DOS ALUNOS
16/03/2026	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
23/03/2026 a 27/03/2026	SELEÇÃO DOS ALUNOS
01/04/2026	DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS
06/04/2026	REUNIÃO DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS (ALUNOS E PROFESSORES) COM A COORDENAÇÃO DO NEIC
08 e 9/04/2026	ASSINATURA DOS CONTRATOS
10/04/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES
24/08/2026	ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL
20/03/2027	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL
22/03/2026 a 02/04/2027	EMISSÃO DE CERTIFICADOS

**OBSERVAÇÃO:** Os coordenadores dos projetos de iniciação científica e de extensão deverão enviar para o e-mail do PROICE a frequência mensal dos projetos até o dia 05 de cada mês.

Jovilma Maria S. de Medeiros

---

Jovilma Maria Soares de Medeiros  
Coordenação  
Programa de Iniciação Científica e de Extensão (PROICE)

Lucas Ewerton Rodrigues Gomes

---

Lucas Ewerton Rodrigues Gomes  
Coordenação Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)